



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

1

Indicação nº.

Ao Prefeito Municipal

O Vereador João Mattar Olivato, solicita ao Prefeito Municipal a redução temporária da cobrança da alíquota o ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis de 2% (dois por cento) para 0,5% (zero virgula cinco por cento).

JUSTIFICATIVA

O incentivo passa ser uma importante medida de regularização de imóveis a toda população cambaraense, sendo que no atual momento que vivemos atenderá a necessidade de todo o cambaraense, sem qualquer distinção.

Além da própria regularização dos imóveis, podemos estimar igualmente um aumento na arrecadação de impostos relacionados, como IPTU, a partir da correta identificação do contribuinte proveniente de sua regularização.

Importante esclarecer a disposição contida na Emenda Constitucional 106, de 7 de maio de 2020, em seu art. 3º :

Art. 3º Desde que não impliquem despesa permanente, as proposições legislativas e os atos do Poder Executivo com propósito exclusivo de enfrentar a calamidade e suas consequências sociais e econômicas, com vigência e efeitos restritos à sua duração, ficam dispensados da observância das limitações legais quanto à criação, à expansão ou ao aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa e à concessão ou à ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.

Portanto, além da possibilidade de atender a demanda dos munícipes em regularizar seus imóveis, a presente indicação também atende a disposição relacionada à dispensa de previsão legal de compensação financeira relacionada à renúncia tributária proveniente do incentivo fiscal ora proposto nesta indicação.



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

Sala das Sessões em 14 de dezembro de 2022.

João Mattar Olivato
Vereador

